



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 003/2026

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei nº 003/2026

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 06/02/2026

Assunto: Encaminha projeto de lei que “Aprova o projeto do Loteamento Costa, com área de 90.625,78 m², e dá outras providências.”

Despacho: Considerando a legitimidade do prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/23 e art. 55, XXII da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 209 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I), Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, VIII) e Obras, Serviços Públicos e Urbano (Art. 128, VII).

São Lourenço do Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

Vereador Edison Demarchi
Presidente da Câmara Municipal